



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2573

Segunda-feira, 16 de março de 2026

AÇÃO ENTRE AMIGOS

Doe apenas
R\$10 e participe

Sorteio dia 10/5
(Dia das Mães)

2026



IMAGEM ILUSTRATIVA

CONCORRA A UM CARRO 0KM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2573

Segunda-feira, 16 de março de 2026

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Secretaria Municipal da Administração	9
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga	16
Atos Administrativos	16
Convocação	16
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	16
Licitações e Contratos	16
Aviso de Licitação	16
Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" - COTIMARG	16
Licitações e Contratos	16
Ato de Autorização de Contratação Direta	16
Fundação Educacional de Votuporanga	18
Licitações e Contratos	18
Aviso de Licitação	18



2. Eliete Maria Coelho Tassi, RG nº 30.XXX.XXX-1; Instituto do Deficiente Áudio Visual de Votuporanga - IDAV;
3. Antônio Geraldo do Nascimento Filho, RG nº 60.XXX.XXX-1; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE; (NR)
4. Aparecida Pereira de Mora, RG nº 89.XXX.XX9; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE.
 - b) 01 (um) representante da Associação Sindical dos Trabalhadores, com seu respectivo suplente;
 1. Renato Luís David, RG nº 23.XXX.XXX-7; Sindicato dos Empregados no Comércio;
 2. Kemeli Cristina da Silva, RG nº 45.XXX.XXX-9; Sindicato dos Empregados no Comércio.
 - c) 01 (um) representante da Associação Comercial de Votuporanga (ACV), com seu respectivo suplente;
 1. Fábio Antônio Braga Pereira, RG nº 28.XXX.XXX-7, Associação Comercial de Votuporanga (ACV);
 2. Marcos Gerolamo Aureliano, RG nº 19.XXX.XX6, Associação Comercial de Votuporanga (ACV).
 - d) 01 (um) representante do Sindicato Rural de Votuporanga, com seu respectivo suplente;
 1. Ronaldo Reis Barreto da Silva, RG nº 28.XXX.XXX-8, Sindicato Rural de Votuporanga;
 2. Eliane Martins, RG nº 29.XXX.XXX-3, Sindicato Rural de Votuporanga.
 - e) 01 (um) representante da Associação Industrial da Região de Votuporanga (AIRVO), com seu respectivo suplente;
 1. Eduardo Vidigal da Costa, RG nº 29.XXX.XXX-2, Associação Industrial da Região de Votuporanga (AIRVO);
 2. Alex Voltolini, RG nº 27.XXX.XXX-8, Associação Industrial da Região de Votuporanga (AIRVO).
 - f) 01 (um) representante das instituições de ensino superior ligadas à área de desenvolvimento urbano, com seu respectivo suplente;
 1. Ricardo Henrique Alves Correia, RG nº 15.XXX.XX8; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFESP;
 2. Luiz Antonio Dalto, RG nº 8.XXX.XXX-9, Centro Universitário de Votuporanga - Unifev.
 - g) 01 (um) representante da Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Votuporanga (SEARVO), com seu respectivo suplente;
 1. Mamede Abou Dehn Junior, RG nº 42.XXX.XXX-2, Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Votuporanga (SEARVO); (NR)
 2. Caio Dias Brumato, RG nº 45.XXX.XXX-4, Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Votuporanga (SEARVO); (NR)
 - h) 01 (um) representante da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, com seu respectivo suplente;
 1. Ricardo Alexandre Gomes, RG nº 23.XXX.XXX-7, Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento CDA – Regional de Votuporanga;
 2. Alexandre Seije Tanaka Yamashita, RG nº 43.XXX.XXX-0, Secretaria Estadual de Agricultura e

- Abastecimento CDA – Regional de Votuporanga;
- i) 01 (um) representante do setor de pesquisa ligado ao desenvolvimento de agronegócio, com seu respectivo suplente;
 1. Rogério Soares de Freitas, RG nº 62.XXX.XXX-8, Centro Avançado de Pesquisa e Desenvolvimento de Seringueira e Sistemas Agroflorestais;
 2. Erivaldo José Scaloppi Junior, RG nº 26.XXX.XXX-0, Centro Avançado de Pesquisa e Desenvolvimento de Seringueira e Sistemas Agroflorestais;
 - j) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento de Votuporanga, com seu respectivo suplente;
 1. Jurandir Benedito da Silva, RG nº 9.XXX.XXX-3, Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento de Votuporanga – COMDEMA; (NR)
 2. Marcelo Augusto Castilhiano, RG nº 41.XXX.XXX-0, Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento de Votuporanga – COMDEMA. (NR)”
- Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 19.717, de 26 de novembro de 2025.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de março de 2026.
- Jorge Augusto Seba**
Prefeito Municipal
Tássia Gélío Coleta
Secretária Municipal de Planejamento Urbano
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil
- Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.
- Natália Amanda Polizeli Rodrigues**
Chefe de Departamento
-
- DECRETO Nº 20 210, de 13 de março de 2026**
- (Dispõe sobre a suspensão de um dia de gozo de férias da servidora pública Yara Cerântola Betin, e assegura o gozo em data posterior)*
- JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
- DECRETA:
- Art.1º Fica suspenso um dia de gozo de férias da servidora pública municipal Yara Cerântola Betin, matrícula nº 41025, por absoluta necessidade do serviço, na data de 22 de janeiro de 2026, ficando estabelecida a fruição desse dia para 20 de março de 2026.
- Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de



2026.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de março de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinicius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 20 211, de 13 de março de 2025

(Designa o servidor público municipal Raphael Barreto Dias para responder pelo expediente da Divisão de Atendimento ao Público da Secretaria Municipal da Administração, por motivo de férias do titular Ricardo Aparecido da Silva)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo expediente da Divisão de Atendimento ao Público da Secretaria Municipal da Administração, o servidor público municipal Raphael Barreto Dias, matrícula nº 65789, no período de 19 de março de 2025 a 02 de abril de 2025, por motivo de férias do titular Ricardo Aparecido da Silva, matrícula nº 48755.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de março de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinicius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 20 212, de 13 de março de 2026

(Dispõe sobre aprovação do Plano de Urbanização de uma gleba denominada “Jardim Quinta do Ipê”)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados aprovados os Projetos de Urbanização de uma gleba com área de 239.729,49m² (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e vinte e nove metros e quarenta e nove centímetros quadrados), neste Município, de propriedade de OMAHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.896.940/0001-32, com sede na Rua João Galo nº 355, Centro, na cidade de Birigui; situada na Estrada Municipal Nardes Beran Mastrocola, Cadastro Municipal NE-31-14-04-03, matriculada no Serviço de Registro de Imóveis e Anexos local sob o nº 126417.2.0081426-82, neste Distrito, Município e Comarca de Votuporanga, conforme plantas, memoriais descritivos, projetos, certificado do GRAPROHAB nº 308/2025, Decreto Municipal nº 17.334, de 03 de junho de 2024, que fixaram as diretrizes mínimas para aprovação do Loteamento e demais documentos que ficarão fazendo parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. O loteamento denominar-se-á JARDIM QUINTA DO IPÊ e reger-se-á pelas normas ordenadoras e disciplinadoras Lei Complementar Municipal nº 461, de 27 de outubro de 2021 - Plano Diretor Participativo do Município de Votuporanga (LCM nº 461/2021), e desta forma somente serão permitidas construções conforme neste estabelecido.

Art. 2º A gleba está inserida na Macroárea Urbana de Expansão (MEU).

Parágrafo único. Fica isenta do pagamento da Outorga Onerosa de Alteração de Uso, por se enquadrar no § 4º, art. 504, da LCM nº 461/2021, cujo Imposto Territorial Urbano referente aos exercícios de 2015 a 2018 da gleba outrora objeto do Cadastro Municipal NE-31-15-01-01 (situação anterior ao desmembramento) foi devidamente quitado, conforme Certidão Negativa nº 320/2025 (protocolo 1DOC nº 6559/2025).

Art. 3º O empreendedor será responsável pela execução das obras de infraestrutura interna do empreendimento, bem como a interligação das mesmas ao sistema público nas vias lindeiras, sem ônus para a municipalidade, e de acordo com os projetos e cronograma aprovados pelos departamentos técnicos da Prefeitura Municipal e pela SAEV Ambiental.

§ 1º Consideram-se infraestruturas internas as seguintes obras e serviços, realizadas pelo empreendedor e que passarão a fazer parte do patrimônio municipal:

I - a abertura das vias e áreas públicas;



II - instalação de marcos de concreto de alinhamento e nivelamento, localizados nos ângulos e pontos de tangência das vias projetadas;

III - locação das quadras com instalação de marcos de concreto em todos os vértices e de todos os terrenos com marcos de concreto (frente e fundo);

IV - para os lotes com declividade longitudinal superior a 10% (dez por cento) fazer terraplanagem para compensação e muro de arrimo;

V - fornecimento de todo material e mão-de-obra para execução de guias e sarjetas, inclusive rebaixamento para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e passeios públicos em todas as vias do empreendimento, além da restituição até a interligação com as existentes nas vias limítrofes e ao longo das áreas públicas reservadas, conforme projeto aprovado pela Prefeitura do Município;

VI - fornecimento de todo material e mão-de-obra para a execução de galerias de águas pluviais e demais complementos, inclusive aquelas localizadas nas áreas verdes, conforme projeto, memorial descritivo e orçamento aprovados pela Prefeitura;

VII - fornecimento de todo o material e mão-de-obra e execução da rede de abastecimento e distribuição de água potável, inclusive da fonte de produção, quando for o caso, bem como das respectivas ligações domiciliares conforme plantas e memoriais descritivos aprovados pela SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga;

VIII - fornecimento de todo o material e mão-de-obra e execução da rede de esgoto sanitário conforme plantas e memoriais descritivos aprovados pela SAEV Ambiental; inclusive ligações domiciliares de água potável e esgotos sanitários e as ligações dos troncos do esgoto da rede interna do loteamento até a interligação com o sistema existente de acordo com as diretrizes da SAEV Ambiental;

IX - fornecimento de todo material e mão-de-obra para instalação de hidrantes, conforme projeto e memorial descritivo, aprovados pela SAEV Ambiental, de acordo com a Lei Municipal nº 2.049, de 20 de dezembro de 1985;

X - fornecimento de todo material e mão-de-obra para execução de pavimentação asfáltica, de acordo com a hierarquia viária e tipo específico para cada trecho, conforme tipologia definida pela Prefeitura, com memorial descritivo aprovado pela Secretaria Municipal competente, além da restituição até a interligação com as existentes nas vias limítrofes e ao longo das áreas públicas reservadas, conforme projeto aprovado pela Prefeitura do Município;

XI - fornecimento de todo material e mão-de-obra para a execução da Arborização de todas as vias, áreas de preservação permanente - APP e áreas verdes do loteamento de acordo com projeto aprovado;

XII - fornecimento de todo material e mão-de-obra para execução da rede de energia elétrica e iluminação pública, com a utilização de lâmpadas LED, conforme padrões e qualidade em todas as vias do empreendimento, inclusive nos trechos que interligam ao sistema existente, nas áreas

contíguas já urbanizadas e de acordo com projetos aprovados pela concessionária local responsável, inclusive ao longo das áreas públicas reservadas à Prefeitura, de acordo com o Decreto de Diretrizes Municipais nº 17334/2024;

XIII - proteção do solo superficial;

XIV - fornecimento de material e mão de obra para a execução da Sinalização Viária vertical e horizontal conforme memorial descritivo e projeto aprovado pela Secretaria Municipal competente; de acordo com o Decreto de Diretrizes Municipais nº 17334/2024;

XV - rede Telefônica de acordo com o padrão da concessionária local e aprovado pela mesma.

§ 2º Fica dispensada a execução do calçamento e plantio de grama nos passeios públicos internos ao muro de fechamento do empreendimento, por se tratar de Loteamento de Acesso Controlado.

§ 3º Deverá atender ao disposto no Termo de Compromisso nº 308/2025, parte integrante do Certificado de Aprovação nº 308/2025, expedido pelo GRAPROHAB.

Art. 4º O empreendedor executará o isolamento e a identificação das áreas verdes e institucionais, na categoria equipamento urbano, dos projetos de parcelamento do solo nos termos dos arts. 364 e 365, da LCM nº 461/2021.

§ 1º O isolamento a que se refere o caput deste artigo será executado através da implantação de alambrado com 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de altura, com postes de concreto, com 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de distância entre um poste e outro.

§ 2º A identificação da área a que se refere o caput deste artigo será feita através de placas de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) por 1m (um metro), contendo:

I - identificação da área como "Área Verde Municipal" e "Área Institucional" -Equipamento Urbano;

II - extensão da área em metros quadrados;

III - número de registro no cadastro da Prefeitura;

IV - telefone para contato do órgão fiscalizador do Município e orientações para denúncia, em caso de constatação de descarte irregular.

§ 3º As obras e serviços complementares exigidos para os empreendimentos situados em regiões que não tenham declive natural para a Estação de Tratamento de Esgotos, especialmente as relacionadas à coleta/afastamento dos esgotos sanitários e aos acessos viários deverão ser custeadas pelos empreendedores.

§ 4º As obras a que se refere este artigo serão executadas com observância das especificações atendendo o disposto no Decreto de Diretrizes Municipais nº 17334/2024;

Art. 5º As obras acima especificadas serão executadas sob a responsabilidade do empreendedor, em obediência ao cronograma físico-financeiro para a sua execução por ele proposto, avaliado e aprovado pelo Poder Executivo Municipal, sendo que o prazo para a execução destas obras de infraestrutura é de 04 (quatro) anos a contar da data de



publicação deste decreto, conforme descrito no art. 445, da LCM nº 461/2021.

§ 1º A juízo da Prefeitura e tendo iniciadas as obras do empreendimento, o prazo fixado neste artigo, poderá ser prorrogado uma única vez e mediante requerimento devidamente justificado pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, conforme disposto no §1º do art. 445, da LCM nº 461/2021.

§ 2º Findo os prazos para conclusão das obras do empreendimento e não cabendo o seu cancelamento, o Poder Executivo Municipal executará a caução.

Art. 6º Antes do início de cada obra, o interessado deverá comunicar ao Poder Executivo Municipal, por meio de protocolo digital, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 16.853/2024, a data de início das obras, devendo apresentar:

I - requerimento contendo os dados do imóvel, dados do proprietário, do responsável técnico e seus respectivos endereços eletrônicos;

II - deverá ser protocolado ART ou RRT de execução das obras que serão iniciadas.

Art. 7º O interessado entregará durante a execução das obras de infraestrutura documentos exigidos conforme o art. 456, da LCM nº 461/2021.

Art. 8º É responsabilidade do Poder Executivo Municipal, por intermédio dos seus órgãos competentes, a fiscalização da execução dos serviços e das obras relativas à infraestrutura, a fim de ser assegurada a observância do art. 455, da LCM nº 461/2021.

Art. 9º No caso de cancelamento do empreendimento, conforme previsto no art. 450 da LCM nº 461/2021, o empreendedor, antes de obter a anuência do Poder Executivo Municipal, deve restituir o imóvel a sua situação original.

Art. 10. Ao final da execução de todas as obras de infraestrutura o interessado deverá solicitar ao Poder Executivo Municipal o Termo de Verificação de Conclusão de Obras de Infraestrutura e Liberação Total da Caução (TVO), conforme artigo 458, da LCM nº 461/2021.

§1º A solicitação do TVO deverá ser feita por meio de protocolo digital, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 16.853/2024, devendo apresentar:

I - Requerimento contendo os dados do imóvel/empreendimento, dados do proprietário, do responsável técnico e seus respectivos endereços eletrônicos;

II - Projeto de "As built" das infraestruturas;

III - Laudo de Controle Tecnológico de terraplanagem e pavimentação.

IV - Projeto elétrico aprovado pela concessionária de energia elétrica local.

V - Notas fiscais das luminárias, relés, braço de iluminação pública e fiação de 2,5mm (dois milímetros e meio).

§ 2º Não será emitido o TVO cujas obras não estejam totalmente concluídas.

§ 3º Após a emissão do TVO, o empreendedor deverá apresentá-lo junto ao Serviço de Registro de Imóveis e Anexos para o registro e liberação da caução.

§ 4º Os empreendimentos que estiverem com mais de 50% (cinquenta por cento) das obras de infraestrutura concluídas, poderão solicitar ao Poder Executivo Municipal, uma única vez, a emissão do Termo de Verificação da Implantação das Obras de Infraestrutura e Liberação Parcial da Caução (TVOP), atendido o disposto nos incisos deste artigo e após vistoria e parecer favorável do órgão responsável pelo acompanhamento das obras.

Art. 11. O custo para execução das obras do loteamento, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pelo empreendedor, foi orçado em R\$ 20.402.748,07 (vinte milhões, quatrocentos e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e sete centavos).

Art. 12. Como garantia da execução das obras de infraestrutura acima especificadas, o proprietário oferece uma Seguro Garantia no valor de R\$ 26.523.572,49 (vinte e seis milhões, quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos), objeto do nº 037942026000107750000493, da empresa BS2 SEGUROS S.A, Código SUSEP: 03794, SUSEP nº: 15414.6314372024-81, inscrita no CNPJ sob o nº 07.163.211/0001-94, conforme estabelece o art. 446, da LCM nº 461/2021.

Art. 13. Fica sob a responsabilidade e as expensas do proprietário do loteamento, as despesas do registro imobiliário do mesmo, que deverá ser providenciado junto com o registro entregue nesta Prefeitura em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data da publicação desse decreto, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 14. Por ocasião da aprovação do parcelamento do solo, fica o empreendedor obrigado a transferir as áreas públicas para a Municipalidade, mediante registro público sob matrícula individualizada, sem qualquer ônus para o Município, conforme determina o art. 448, da LCM nº 461/2021.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com o prazo de vigência de 04 (quatro) anos a contar da data de publicação, conforme descrito no art. 445, da LC nº 461/2021.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 13 de março de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Tássia Gélio Coleta

Secretária Municipal de Planejamento Urbano

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações

Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento



DECRETO Nº 20 213, de 12 de março de 2026

a partir de 16 de março de 2026)

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$1.000.000,00, autorizado pela Lei nº. 7342, de 05 de dezembro de 2025)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2026, no valor de R\$.1.000.000,00 (um milhão de reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 10 - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Unidade Executora: 02 - Obras Públicas

15.451.0027.1006.0000 - Iluminação Pública para Todos

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos 01 - Tesouro

Valor R\$ 1.000.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, autorizado conforme artigo 7º da Lei nº 7342 de 05 de dezembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 12 de março de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 20 214, de 16 de março de 2026

(Concede trinta dias de férias ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Marcello Arenas Stringari,

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º Fica concedido trinta dias de férias ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Marcello Arenas Stringari, matrícula nº 74889, no período de 16 de março a 14 de abril de 2026, referente ao período aquisitivo de 17 de janeiro de 2024 a 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º Fica designado para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, o servidor público municipal Jhônatas Dias da Silva, matrícula nº 62944, no período mencionado, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Departamento de Desenvolvimento do Esporte e Lazer da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 16 de março de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinicius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento



SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 PROCESSO Nº 043/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para o fornecimento de marmitas individuais com 500 gramas para atender as diversas Secretarias do Município de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a empresa: ALHO E SAL - COMERCIO VAREJISTA DE MARMITEX LTDA o item 1, com o valor de R\$ 197.776,00 (cento e noventa e sete mil, setecentos e setenta e seis reais). Perfazendo o valor total de R\$ 197.776,00 (cento e noventa e sete mil, setecentos e setenta e seis reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 197.776,00 (cento e noventa e sete mil, setecentos e setenta e seis reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 11/03/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PRELUZ ELETRICIDADE E SERVIÇOS LTDA

Objeto: As partes acima nomeadas e qualificadas em 04 de dezembro de 2026 firmaram termo de contrato para a Contratação de empresa especializada para a execução da obra de Desvio da rede aérea de média tensão no Córrego Piedade, conforme CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 021/2025 - PROCESSO Nº 564/2025 e seus anexos.

Termo aditivo: Supressão no valor contratual de R\$ 535,82 (quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), conforme Processo Administrativo nº 3.196/2026.

Concorrência Eletrônica nº 021/2025 - Processo 564/2025. Assinatura: 10 de março de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 13/03/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA LTDA

Objeto: Aquisições de fraldas e absorventes descartáveis para atender as demandas das Secretarias da Saúde e Assistência Social e Desenvolvimento Social do Município de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses entrega de forma parcelada.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
09	001.006.730	UND	4.600	Fralda descartável infantil tamanho G (grande) – peso: 10 a 13Kg (podendo variar 1kg para mais ou para menos), formato anatômico, fitas adesivas reguláveis de sistema abre e fecha sem perda de aderência, elásticos reforçado nas pernas, barreiras laterais antivazamento, isentas de substâncias alergênicas, com gel super absorvente, 10 a 12 horas de absorção (constando no pacote da fralda), na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade.	MAMY	R\$ 0,60	R\$ 2.760,00
17	001.006.729	UND	9.600	Fralda descartável infantil tamanho M (médio) – peso: 5 a 10Kg (podendo variar 1kg para mais ou para menos), formato anatômico, fitas adesivas reguláveis de sistema abre e fecha sem perda de aderência, elásticos reforçado nas pernas, barreiras laterais antivazamento, isentas de substâncias alergênicas, com gel super absorvente, 10 a 12 horas de absorção (constando no pacote da fralda), na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade.	MAMY	R\$ 0,52	R\$ 4.992,00
VALOR TOTAL							R\$ 7.752,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026A - PROCESSO Nº 023/2026A. Valor global: R\$ 7.752,00

Vigência: 12 meses. Assinatura: 13 de março de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 13/03/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Objeto: Aquisições de fraldas e absorventes descartáveis para atender as demandas das Secretarias da Saúde e Assistência Social e Desenvolvimento Social do Município de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses entrega de forma parcelada.



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
06	001.006.375	PC	12	Absorvente íntimo noturno com abas. Composição: filme de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente, polipropileno com Aloe Vera ou camomila, adesivos termoplásticos e papel siliconado; componentes atóxicos. Dimensões aproximadas 11x9x8cm. Pacote contendo 08 unidades.	LADY SOFT NOTURNO	R\$ 6,70	R\$ 80,40
11	001.006.643	UND	2.150	Fralda descartável infantil, tamanho M (médio), usuário de peso aproximado de 5 a 5,5Kg até 9,5Kg, com aloe vera, formato anatômico, não tóxico, de composição de celulose, polietileno, polipropileno, polímero super absorvente, fitas adesivas reguláveis de sistema abre e fecha sem perda de aderência, elásticos nas pernas de fios de lycra, barreiras laterais antivazamento, suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 1480/90 do ministério da saúde.	HIPOPO BABY	R\$ 0,62	R\$ 1.333,00
VALOR TOTAL							R\$ 1.413,40

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026B - PROCESSO Nº 023/2026B. Valor global: R\$ 1.413,40
Vigência: 12 meses. Assinatura: 13 de março de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 13/03/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: DSR AGRO VET LTDA

Objeto: Aquisições de fraldas e absorventes descartáveis para atender as demandas das Secretarias da Saúde e Assistência Social e Desenvolvimento Social do Município de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses entrega de forma parcelada.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	001.006.164	PC	3.000	Absorvente descartável geriátrico, tamanho único, com gel, alto poder de absorção, hipoalergênico, pacote com 20 unidades.	MAX CONFORT	R\$ 8,90	R\$ 26.700,00
05	001.006.459	PC	79	Absorvente íntimo normal com cobertura suave e com abas - pacote com 08 unidades.	FLEEN	R\$ 1,75	R\$ 138,25
10	001.006.731	UND	4.012	Fralda descartável infantil tamanho XG (extra grande) – peso: 12 a 15Kg (podendo variar 1kg para mais ou para menos), formato anatômico, fitas adesivas reguláveis de sistema abre e fecha sem perda de aderência, elásticos reforçado nas pernas, barreiras laterais antivazamento, isentas de substâncias alergênicas, com gel super absorvente, 10 a 12 horas de absorção (constando no pacote da fralda), na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade.	ENZO	R\$ 0,49	R\$ 1.965,88
VALOR TOTAL							R\$ 28.804,13

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026C - PROCESSO Nº 023/2026C. Valor global: R\$ 28.804,13
Vigência: 12 meses. Assinatura: 13 de março de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 13/03/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: FORCE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto: Aquisições de fraldas e absorventes descartáveis para atender as demandas das Secretarias da Saúde e Assistência Social e Desenvolvimento Social do Município de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses entrega de forma parcelada.



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
16	001.006.721	UND	5.000	Fralda descartável geriátrica, tamanho XXG, adulto, sem perfume, alto poder de absorção, alta concentração de gel, barreiras laterais protetoras anti vazamento, elásticos ao redor das pernas, fitas adesivas reajustáveis, produto hipoalergênico, com formato anatômico da fralda e da manta. Cintura: acima de 160cm. Peso: acima de 100kg. Na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade.	FOX	R\$ 1,95	R\$ 9.750,00
VALOR TOTAL							R\$ 9.750,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026D - PROCESSO Nº 023/2026D. Valor global: R\$ 9.750,00

Vigência: 12 meses. Assinatura: 13 de março de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 13/03/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MARCIA ROSANA PEREIRA DA SILVA LTDA

Objeto: Aquisições de fraldas e absorventes descartáveis para atender as demandas das Secretarias da Saúde e Assistência Social e Desenvolvimento Social do Município de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses entrega de forma parcelada.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
02	001.006.338	UND	240.000	Fralda descartável geriátrica, tamanho EG, adulto, sem perfume, alto poder de absorção, alta concentração de gel, formato anatômico, barreiras laterais protetoras anti vazamento e elásticos ao redor das pernas, fitas adesivas reajustáveis, produto hipoalergênico. Na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade. Apresentação em pacotes com até 30 unidades.	STYLO CARE	R\$ 0,99	R\$ 237.600,00
03	001.006.337	UND	180.000	Fralda descartável geriátrica, tamanho G, adulto, sem perfume, alto poder de absorção, alta concentração de gel, formato anatômico, barreiras laterais protetoras anti vazamento e elásticos ao redor das pernas, fitas adesivas reajustáveis, produto hipoalergênico. Na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade. Apresentação em pacotes com até 30 unidades.	STYLO CARE	R\$ 0,98	R\$ 176.400,00
04	001.006.336	UND	120.000	Fralda descartável geriátrica, tamanho M, adulto, sem perfume, alto poder de absorção, alta concentração de gel, formato anatômico, barreiras laterais protetoras anti vazamento e elásticos ao redor das pernas, fitas adesivas reajustáveis, produto hipoalergênico. Na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade. Apresentação em pacotes com até 30 unidades.	STYLO CARE	R\$ 0,94	R\$ 112.800,00
08	001.006.739	UND	4.662	Fralda descartável infantil (MamyPoko), tamanho XXG (15-26 kg), cintura elástica 360°, alto poder de absorção com gel super absorvente que mantém até 12 horas seco, com furinhos arejados e microporos, barreiras laterais protetoras anti vazamento e elásticos ao redor das pernas, produto hipoalergênico, embaladas adequadamente. Na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade.	MAMYPOKO	R\$ 1,66	R\$ 7.738,92
VALOR TOTAL							R\$ 534.538,92

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026E - PROCESSO Nº 023/2026E. Valor global: R\$ 534.538,92

Vigência: 12 meses. Assinatura: 13 de março de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 13/03/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CIRURGICA UNIAO LTDA

Objeto: Aquisições de fraldas e absorventes descartáveis para atender as demandas das Secretarias da Saúde e Assistência Social e Desenvolvimento Social do Município de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses entrega de forma parcelada.



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
13	001.006.64 1	UND	700	Fralda descartável infantil, tamanho RN (recém nascido), até 4,5Kg, com aloe vera, formato anatômico, não tóxico, de composição de celulose, filme de polietileno, polímero super absorvente, não tecido de fibras de poliéster, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reguláveis de sistemas abre e fecha sem perda de aderência, elásticos nas pernas de fios de lycra, barreiras laterais antivazamento, proteção umbilical ou corte para a proteção ao umbigo, suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 1480/90 do ministério da saúde.	TURMA DA MÔNICA	R\$ 0,57	R\$ 399,00
14	001.006.35 7	UND	5.500	Fralda descartável (Bigfral Plus), Adulto, com gel, com fita adesiva reposicionáveis, protetor impermeabilizante e anatômico (tamanho M), embaladas adequadamente.	BIGFRAL REGULA R PLUS	R\$ 2,28	R\$ 12.540,00
15	001.006.55 9	UND	9.000	Fralda descartável geriátrica juvenil, sem perfume, alto poder de absorção, alta concentração de gel, com formato anatômico da fralda e da manta, barreiras laterais protetoras anti vazamento e elásticos ao redor das pernas, fitas adesivas reajustáveis, produto hipoalergênico. Cintura: 42 a 72 cm e Peso: 20 a 33 Kg. Na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade. Apresentação em pacotes com até 30 unidades.	BIGFRAL DERMA PLUS	R\$ 2,18	R\$ 19.620,00
18	001.006.73 2	UND	4.800	Fralda descartável infantil tamanho XXG (super extra grande) – peso: acima de 15Kg (podendo variar 1kg para mais ou para menos), formato anatômico, fitas adesivas reguláveis de sistema abre e fecha sem perda de aderência, elásticos reforçado nas pernas, barreiras laterais antivazamento, isentas de substâncias alergênicas, com gel super absorvente, 10 a 12 horas de absorção (constando no pacote da fralda), na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade.	TURMA DA MÔNICA	R\$ 0,99	R\$ 4.752,00
19	001.006.45 4	UND	3.500	Fralda descartável, (Bigfral Plus), Adulto, com gel, com fita adesiva reposicionáveis, protetor impermeabilizante e anatômico (tamanho G), embaladas adequadamente.	BIGFRAL REGULA R PLUS	R\$ 2,47	R\$ 8.645,00
20	001.006.68 1	UND	3.300	Fralda descartável, (Bigfral Plus), Adulto, com gel, com fita adesiva reposicionáveis, protetor impermeabilizante e anatômico (tamanho XG), embaladas adequadamente.	BIGFRAL REGULA R PLUS	R\$ 2,76	R\$ 9.108,00
VALOR TOTAL							R\$ 55.064,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026F - PROCESSO Nº 023/2026F. Valor global: R\$ 55.064,00
Vigência: 12 meses. Assinatura: 13 de março de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 13/03/2026

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026 - PROCESSO Nº 064/2026

OBJETO: Aquisição de material educativo para atendimento de crianças pelos profissionais da rede de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Votuporanga, SP.

DATA DA SESSÃO: 27/03/2026.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico www.votuporanga.sp.gov.br.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 13/03/2026.

RETIFICAÇÃO DO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 - PROCESSO Nº 023/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de fraldas e absorventes descartáveis para atender as demandas das Secretarias da Saúde e Assistência Social e Desenvolvimento Social do Município de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO E HOMOLOGO para as empresas: SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA o item 9, com o valor de R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais); o item 17, com o valor de R\$ 4.992,00 (quatro mil, novecentos e noventa e dois reais). Perfazendo o valor total de R\$ 7.752,00 (sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais). HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP o item 6, com o valor de R\$ 80,40 (oitenta reais e quarenta centavos); o item 11, com o valor de R\$ 1.333,00 (um mil, trezentos e trinta e três reais). Perfazendo o valor total de R\$ 1.413,40 (um mil, quatrocentos e treze reais e quarenta centavos). DSR AGRO VET LTDA o item 1, com o valor de R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais); o item 5, com o valor de R\$ 138,25 (cento e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos); o



item 10, com o valor de R\$ 1.965,88 (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 28.804,13 (vinte e oito mil, oitocentos e quatro reais e treze centavos). FORCE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA o item 16, com o valor de R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais). MARCIA ROSANA PEREIRA DA SILVA LTDA o item 2, com o valor de R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais); o item 3, com o valor de R\$ 176.400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais); o item 4, com o valor de R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais); o item 8, com o valor de R\$ 7.738,92 (sete mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 534.538,92 (quinhentos e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos). CIRURGICA UNIAO LTDA o item 13, com o valor de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais); o item 14, com o valor de R\$ 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais); o item 15, com o valor de R\$ 19.620,00 (dezenove mil, seiscentos e vinte reais); o item 18, com o valor de R\$ 4.752,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais); o item 19, com o valor de R\$ 8.645,00 (oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais); o item 20, com o valor de R\$ 9.108,00 (nove mil, cento e oito reais). Perfazendo o valor total de R\$ 55.064,00 (cinquenta e cinco mil e sessenta e quatro reais). Os itens 7 e 12 foram FRACASSADOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 637.322,45 (seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Jorge Augusto Seba - PREFEITO MUNICIPAL – 10/03/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 - PROCESSO Nº 030/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos para atendimento de Processos Administrativos e Ordens Judiciais pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO E HOMOLOGO para as empresas: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA o item 4, com o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA o item 9, com o valor de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais); o item 10, com o valor de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais). PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA o item 5, com o valor de R\$ 658,40 (seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 658,40 (seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA o item 8, com o valor de R\$ 1.347,20 (um mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos); o item 11, com o valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 1.432,20 (um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos). GREEN WHITE MEDICAL LTDA o item 7, com o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). DROGARIA & PERFUMARIA MORENO LTDA o item 3, com o valor de R\$ 2.603,36 (dois mil, seiscentos e três reais e trinta e seis centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 2.603,36 (dois mil, seiscentos e três reais e trinta e seis centavos). ABC FARMACEUTICO LTDA o item 6, com o valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais). Os itens 1 e 2 foram FRACASSADOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 27.323,96 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos).

Jorge Augusto Seba - PREFEITO MUNICIPAL – 10/03/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SERVIZI SOLUCOES EM FACILITIES LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em limpeza, manutenção e conservação para o Centro de Lazer do Trabalhador e Parque da Cultura da Prefeitura do Município de Votuporanga.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	006.010.290	SER	12	Contratação de empresa especializada em limpeza, manutenção e conservação do Centro de Lazer do Trabalhador "Oscar Botura" e Parque da Cultura Professora "Adoração Esteves Garcia Hernandez".	R\$ 59.000,00	R\$ 708.000,00
					VALOR TOTAL	R\$ 708.000,00

Pregão Eletrônico nº 307/2025 - PROCESSO Nº 597/2025. Valor global: R\$ 708.000,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 13 de março de 2026.



LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 13/03/2026

COMUNICADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 - PROCESSO Nº 001/2026

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar/PNAE, neste município de Votuporanga/SP durante o período de 06 (seis) meses.

Comunicamos que, referente ao procedimento administrativo em epígrafe foram selecionadas e classificadas as propostas (Projeto de Venda): CODAFAVO – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE VOTUPORANGA, por tratar-se de grupo formal de fornecedores locais, em 1º lugar para os itens: 1- Abacaxi Pérola, 2- Abóbora Brasil (Menina), 4- Abóbora Paulistinha, 6 – Alface, 7- Banana Maça, 8- Banana Nanica, 9- Batata Doce, 10- Berinjela, 11- Beterraba, 13- Cheiro Verde, 15- Couve, 16- Goiaba Vermelha, 17- Laranja Pera Rio, 18- Limão Taiti, 19- Mamão Formosa, 20- Mandioca Descascada Congelada 21- Manga, 22- Melancia, 23- Melão Amarelo, 24- Milho Verde (descascado) 25- Pepino(caipira, japonês), 26- Quiabo, 28- Tangerina Poncã, 31- Uva Niágara e 32- Vagem Macarrão; com o valor global de R\$ 1.026.298,60 (um milhão e vinte e seis mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNANDÓPOLIS - CODAFAP, por se tratar de grupo formal de região geográfica intermediária com maior porcentagem de agricultores familiares na DAP/CAF jurídica, em 1º Lugar: 12-(2.500Kg) Cenoura 14-(500kg) Chuchu, 27-(1.250 kg) Repolho Verde; com o valor o valor global de R\$ 17.977,50 (dezessete mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) e em 2º lugar para os itens: 1- (14.000 kg) Abacaxi Pérola, 2- (400kg) Abóbora Brasil (Menina), 4-(900 kg)Abóbora Paulistinha, 7-(4.000 kg) Banana Maça, 8-(12.000 kg) Banana Nanica, 9- (1000 kg)Batata Doce, 11-(1.250 kg) Beterraba, 16- (3000 kg) Goiaba Vermelha, 17- (10.000 kg) Laranja Pera Rio, 18-(100 kg) Limão Taiti, 19- (2000 kg) Mamão Formosa, 20- (1500)-Mandioca Descascada Congelada, 21- (2000 kg) Manga, 22- (11.000 kg) Melancia, 23-(2.000 kg) Melão Amarelo, 24- (2.500) Milho Verde (descascado) 25-(1.400 kg)Pepino(caipira, japonês), 28-(4.500 kg) Tangerina Poncã, 31-(1.250 kg) Uva Niágara e 32-Vagem Macarrão com o valor global de R\$ 581.290,50 (quinhentos e oitenta e um duzentos e noventa reais e cinquenta centavos). ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR DE PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES E REGIÃO, por se tratar de grupo formal de região geográfica intermediária com maior porcentagem de agricultores familiares na DAP jurídica em 1º lugar para os itens: 3- (1.000kg) Abóbora Moranga, 5- Acelga, 12-(2.500Kg) Cenoura 14-(500kg) Chuchu), 27-(1.250 kg) Repolho Verde 29- Tomate Molho, 30-Tomate Salada com o valor global de R\$ 64.547,50 (sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). em 2º lugar para os itens: 6 – Alface, 10- Berinjela, 1-(5.000kg) Abacaxi Pérola, 2- (500kg) Abóbora Brasil (Menina), 4-(1.000kg) Abóbora Paulistinha, 7-(3.000kg) Banana Maça, 8-(5.000kg) Banana Nanica, 9- (1000 kg) Batata Doce, 11-(1.250 kg) Beterraba, 16- (3.000 kg) Goiaba Vermelha, 17- (8.000 kg) Laranja Pera Rio, 18- (100kg) Limão Taiti, 19- (2.000 kg) Mamão Formosa, 20- (1500)-Mandioca Descascada Congelada, 21- (2.000 kg) Manga, 22- (11.000 kg) Melancia, 23- (2.000 kg) Melão Amarelo, 24- (2.500) Milho Verde (descascado) 25- (1.400 kg) Pepino(caipira, japonês), 28- (2.500 kg) Tangerina Poncã, , 31-(1.250 kg)Uva Niágara com o valor global de R\$ 435.343,10 (quatrocentos e trinta e cinco mil trezentos e quarenta e três reais e dez centavos). APPREN – (ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RENASCER), por se tratar de grupo formal de região geográfica intermediária com maior porcentagem de agricultores familiares na DAP/ CAF jurídica em 2º lugar para os itens: 5-Acelga, 26-Quiabo com o valor global de R\$ 26.012,00 (vinte e seis mil e doze reais) e em 3º lugar para os itens: 1- Abacaxi Pérola, 2- Abóbora Brasil (Menina), 4- Abóbora Paulistinha, 7- Banana Maça, 8-Banana Nanica, :9-Batata Doce, 14-Chuchu, 16-Goiaba Vermelha, 18-Limão Taiti, 19-Mamão Formosa, 21- Manga, 22-Melancia, 23-Melão Amarelo, 25-Pepino(caipira, japonês), 28 – Tangerina Poncã com o valor global de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais).

VÍCTOR GAZETTI RODRIGUES - Agente de Contratação – 16/03/2026

LUIS FELIPE GALDINO CASTRO DA SILVA - Agente de Contratação – 16/03/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Materiais Odontológicos para reposição de estoque do Suprimento da Saúde, para atendimento da demanda do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025A - PROCESSO Nº 039/2025A.

Termo aditivo: Prorrogação de ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 13 de março de 2026, ou seja, até o dia 13 de março de 2027.

Valor Total: R\$ 2.016,00. Pregão Eletrônico nº 026/2025A - Processo 039/2025A. Assinatura: 13 de março de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 13/03/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES – LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Materiais Odontológicos para reposição de estoque do Suprimento da Saúde, para atendimento da demanda do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025B - PROCESSO Nº 039/2025B.

Termo aditivo: Prorrogação de ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 13 de março de 2026, ou seja, até o dia 13 de março de 2027.

Valor Total: R\$ 2.022,00 Pregão Eletrônico nº 026/2025B - Processo 039/2025B. Assinatura: 13 de março de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 13/03/2026



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
VOTUPORANGA**

Atos Administrativos

Convocação

**CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA
COMITÊ INVESTIMENTOS**

Adauto Cervantes Mariola, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - Votuprev, no uso de suas atribuições legais, (Art. 80-C, LC 199/2011), convoca os membros do Comitê de Investimentos para reunião extraordinária que realizar-se-á:

Data: 20 de março de 2026

Horário: 09h00

Local: VOTUPREV - Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, nº. 447, Jardim Baldissera, Votuporanga/SP.

Pauta: Análise e deliberações dos Investimentos do VOTUPREV.

Votuporanga, 13 de março de 2026

Adauto Cervantes Mariola
Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

**CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA
CONSELHO FISCAL**

Evaldo de Oliveira Costa, Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - Votuprev, no uso de suas atribuições legais, (art. 79, VII da LC 199/2011), convoca os membros do Conselho Fiscal para reunião ordinária que realizar-se-á:

Data: 23 de março de 2026

Horário: 08:30

Local: VOTUPREV - Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, nº. 447, Jardim Baldissera, Votuporanga/SP.

Pauta: Aprovação das contas do Exercício de 2025. Análise das contas 1º Bimestre 2026.

Votuporanga, 13 de março de 2026

Evaldo de Oliveira Costa
Presidente do Conselho Fiscal

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 -
PROCESSO Nº 11/2026**

OBJETO: o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de lixeiras para espaços públicos, visando atender à necessidade de melhoria na infraestrutura urbana, por meio

do fornecimento e instalação de lixeiras em espaços públicos, como praças, calçadas, parques, e demais áreas de circulação coletiva do município.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/03/2026

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 16/03/2026 ao dia 27/03/2026 até as 08h00 (oito horas).

INICIO DA ETAPA DE LANCES: dia 27/03/2026 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa "Engº Ambrósio Riva Neto" da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, e pelos endereços eletrônicos: www.saev.com.br e www.bll.org.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 13 de março de 2026.

Oswaldo Carvalho da Silva

Superintendente

**CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA
REGIÃO TURÍSTICA "MARAVILHAS DO RIO
GRANDE" - COTIMARG**

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

**COTIMARG - TERMO DE AUTORIZAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA**

Contratante: Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" - COTIMARG.

Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC.

Objeto: Contratação de capacitação com o tema "Design de Experiências Turísticas Urbanas e Rurais", com carga horária mínima de 75 (setenta e cinco) horas, destinada a gestores públicos de turismo, empresários do setor e demais interessados vinculados à área de atuação da RT Maravilhas do Rio Grande e do Consórcio de Turismo Cotimarg, período de 12 (doze) meses. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 - PROCESSO Nº 002/2026.

Valor global: R\$ 49.980,00.

Assinatura: 13 de março de 2026.

JORGE AUGUSTO SEBA - Presidente - 13/03/2026.

**COTIMARG - TERMO DE AUTORIZAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA**

Contratante: Consórcio de Turismo Intermunicipal da



Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” – COTIMARG.

Contratada: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Objeto: Contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo - SEBRAE-SP, para aplicar Seminário Empretec junto aos empresários e gestores do setor turístico onde atua o Consorcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 - PROCESSO Nº 003/2026

Valor global: R\$ 35.750,00.

Assinatura: 13 de março de 2026.

JORGE AUGUSTO SEBA - Presidente - 13/03/2026.

.....



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 004/2026 -FEV

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: Quimicenter Produtos para Laboratórios Ltda

Objeto: aquisição de equipamento, a ser utilizado nas aulas práticas dos cursos de graduação do Centro Universitário de Votuporanga - UNIFEV, com o objetivo de aprimorar o processo de ensino-aprendizagem dos discentes, conforme especificações constantes no Processo nº 004/2026 – FEV, respectivo contrato e proposta da Contratada.

Fundamentação: Resolução FEV nº 45/2023.

Preço total: R\$ 12.694,90

Data do contrato: 10/03/2026 – Vigência: prazo de garantia.

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga: Celso Penha Vasconcelos - Diretor Presidente.



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VO-TUPREV

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 447 - Jardim Baldissera.
CEP: 15503-452
(17) 3421-6058 (WhatsApp)
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 – Jardim Universitário.
CEP: 15503-452
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr. Industrial, CEP: 15503-021
Telefone: (17) 3405-1013
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br